



## DECRETO Nº 101 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>13.000,00</b>
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
408	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária		13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
224	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
226	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
238	08.244.0005.2053.0000	Proteção Social Basica		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

**-13.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Cabralia Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 101 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1**

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30